

98  
OK

**PARECER CONCLUSIVO**
**I - identificação**

Processo nº 6912/2017		Orgão concedente: MUNICÍPIO DE SALTO	
Termo de Colaboração nº 171/2017			
Exercício	2021	Período: 01/01/2021 - 31/12/20121	
Entidade:	Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto - ACIAS		
CNPJ:	56.651.243/0001-44		

**Finalidade Estatutária:**

Tem por finalidade auxiliar, identificar e buscar ferramentas na orientação dos empreendedores e futuros empresários, além de promover a capacitação de empresas e lideranças, com foco na melhoria e desenvolvimento do município;

**Objeto:**

Parceria com organização da sociedade civil, através do Termo de Fomento, que terá por objeto o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores locais, estimular o empreendedorismo do município de Salto.

**II- Valor Total previsto:**

natureza da despesa	valor empenhado	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento	saldo do empenho
335041	R\$ 144.000,00	12.000,00	80/2021	132.000,00
		12.000,00	184/2021	120.000,00
		12.000,00	2184/2021	108.000,00
		12.000,00	4165/2021	96.000,00
		26.719,30	4509/2021	69.280,70
		12.000,00	5064/2021	57.280,70
		12.000,00	7496/2021	45.280,70
		12.000,00	7506/2021	33.280,70
		12.000,00	8526/2021	21.280,70
		12.000,00	10066/2021	9.280,70
		9.280,00	13928/2021	0,70

**III-IV DATA DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLOSAS**

DATA PRESTAÇÃO	SANÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS
15/02/2021	não houve aplicação de sanções e glosas
17/03/2021	não houve aplicação de sanções e glosas
28/04/2021	não houve aplicação de sanções e glosas
26/05/2021	não houve aplicação de sanções e glosas
21/06/2021	não houve aplicação de sanções e glosas
14/07/2021	não houve aplicação de sanções e glosas
17/08/2021	não houve aplicação de sanções e glosas
13/09/2021	não houve aplicação de sanções e glosas
18/10/2021	não houve aplicação de sanções e glosas
18/11/2021	não houve aplicação de sanções e glosas
17/12/2021	não houve aplicação de sanções e glosas
05/01/2022	não houve aplicação de sanções e glosas

**V - devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente;**

A Associação não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidades e ou apresentou vícios insânaveis, e houve devolução de recursos não aplicados no montante de R\$ 16.870,64 (Dezesseis mil oitocentos



99  
JK

e setenta reais e sessenta e quatro centavos). Informamos que o valor de R\$ 2.890,00 não foi devolvido em Dezembro, junto com o montante acima mencionado, tendo em vista a continuidade do convênio em 2022 e a necessidade de pagamento da DARF de Dezembro /2021 no início do mês de Janeiro de 2022, referente ao pagamento da agente do Posto Sebrae Aqui, funcionária contratada pela ACIAS, conforme convênio.

#### **VI - compatibilização;**

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto - ACIAS, referente ao repasse do Termo de Fomento nº 171/2017 do exercício de 2021.

#### **VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;**

A organização cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no Termo de Fomento nº 171/2017 a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto - ACIAS, tendo cumprido suas propostas de trabalho em consonância com as finalidades registradas na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, órgão fiscalizador das organizações no município.

#### **VIII - regularidade dos gastos;**

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao **Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento nº 171/2017** e também aos itens exigidos na **Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referência foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

#### **IX - da guarda dos documentos originais;**

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Entidade beneficiária, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos.

#### **X - da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas**

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de **Tributos Municipais**.

#### **XI - princípios de legalidade**

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impossibilidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

#### **XII - do controle interno**

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao **Empenho 78/2021** no VALOR GLOBAL R\$ 144.000,00 repassados por meio do Termo de Fomento nº 171/2017, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), constatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestou-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Janaina de Castro - CPF: 278.137.278-19 - Analista do Controle Interno.

#### **XIII - da fiscalização**

Houve fiscalização efetuada pela comissão de avaliação e monitoramento, com parecer apresentado na prestação de contas anual.

100  
de

**XIV- do parecer final**

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento nº 171/2017 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na **Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, sendo aprovada pela Gestora Municipal.

Estância Turística de Salto, 24 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Wanderley Rigolin**  
Secretário de Desenvolvimento, Trabalho e Turismo

